CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1° andar - CEP - 29560 - 000 - Fone - (027) 553-1540 / 3157 CNPJ - 31.726.375/0001 - 67 Guaçuí - Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2001

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, A P R O V A D O

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

FICHA	GABINETE PRESIDENTE	DESCRIÇÃO	VALORES
01	01.01.01.01.001.2001.3111.01	Vencimentos e vantagens fixas	4.300,00
04	01.01.01.01.001.2001.3113.02	Instituto Previdência do Município	300,00
	-	Sub-Total	4.600,00
	GABINETE VEREADORES		
10	01.02.01.01.001.2002.3111.01	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
		Sub-Total	3.000,00
	CONTABILIDADE E ENCARGOS	·	
35	01.05.01.08.032.2005.3132.99	Diversos Serviços e Encargos	4.000,00
		Sub-Total	4.000,00
		Total Geral	11.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações abaixo.

	GABINETE VEREADORES		
14	01.02.01.01.001.2002.3113.03	Obrigações Patronais	6.377,00
		Sub-Total	6.377,00
_	CONT. E ENCARGOS		-
37	01.05.01.08.032.2005.3292.00	Despesas de Exercícios anteriores	5.223,00
		Sub-Total	5.223,00
		Total Geral	11.600,00

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Guaçuí - ES, 18 de Setembro de 2001

Ivan Viana de Oliveira Vagner Rodrigues Pereira

Presidente)

Vice Presidente

Nelson Carlos Bastos Polido

Sala das Sessões O2//0/0/

Carlos Lomeu de Oliveira Pedro Antonio da Silva 2º Secretário 1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Marcos Antonio Viana

1° Secretário

PROCESSO INTERNO

Nº 0349/2001

 REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos
ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG
Sala das Sessões, em

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 015/2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar Para a Câmara Municipal de Guaçuí

Autoria: Mesa da Câmara Municipal.

O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária."

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação
 Orçamentária específica.

Assim, como demonstrado, o projeto em apreço tem sustentação legal, merecendo sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 24 de setembro de 2001

Daniel Freitas, Jr. Procurador Jurídico

A U T U A Ç Ã O Nesta Data Autuo os Documentos Tomando Este o nº	REMESSA Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça Sala das Sessões, em				
Sr. Presidente:					
Após análise ao Projeto de Resolução nº. 015/2001, Autoriza a Suplementação das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Guaçuí, a Comissão de Justiça e Redação é pela TRAMITAÇÃO NORMAL do projeto em tela, na forma como redigida do mesmo.					
Sala das Sessões;					
Guaçuí-ES, 02 de Outubro de 2001.					
CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA Presidente					
MARCOS ANTÔNIO VIANA	Relator				
JOSÉ LUIZ PIROVANI	Membro				

A U T U A Ç Ã O Nesta Data Autuo os Documentos Tomando Este o nº	REMESSA Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças				
Sala das Sessões, em 2.// / O / Secretávio PARECER DA COMISSÃO DE	Sala das Sessões , em				
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2001	I. AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA				
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.	B BOTHÇOLD CHÇILIZE Ç				
Sr. Presidente:					
análise ao Projeto de Resolução nº 01: Dotações Orçamentárias da Câma	A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao Projeto de Resolução nº 015/2001 — Autoriza a Suplementação das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Guaçuí, é pela <u>APROVAÇÃO</u> do Projeto de Resolução em Epígrafe.				
Sala das Sessões;	·				
Guaçuí-ES, 02 de Outubro	de 2001.				
VAGNER RODRIGUES PEREIRA PEDRO ANTONIO DA SILVA	Relator Redux bee Membro				
WELLEN LIMA DE MENDONÇA_	Presidente				

0 00000000